

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 40/FPTEC/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA E A EMPRESA CLARO S.A.**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65 e sediada à Av. São João, 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-904, neste ato representada por seu **Chefe de Gabinete, Sr. George Augusto dos Santos Rodrigues**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Claro S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e situada na Rua Henril Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP – CEP 04.709-110, neste ato representada pelo Sr. Carlos Fernando Meira Filho, portador do RG 56.859.082-1 /SSP/BA e CPF 908.273.765-53, adiante designado apenas **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 40/FPTEC/2022, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal com voz e dados, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICROSIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto deste contrato é a prestação de serviço móvel pessoal com voz e dados, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICROSIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, com início em 13/05/2023 e término em 12/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

- 3.1. O valor global da contratação será de R\$ 22.121,28 (Vinte e Dois mil Cento e Vinte e Um reais e Vinte e Oito Centavos)
- 3.2. O presente aditamento onerará a dotação nº 80.10.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00

### **3.3. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**


**3.4.** Fica reservado o Direito da Contratante em alterar o local da prestação dos serviços a qualquer momento, desde que, a Contratada seja informada previamente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 40/FPTEC/2022, não expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estar ajustado, firmamos presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

#### **CONTRATANTE**



Assinado de forma digital  
por GEORGE AUGUSTO DOS  
SANTOS  
RODRIGUES:32172744824  
Dados: 2023.05.16 17:14:13  
-03'00'

---

George Augusto dos Santos Rodrigues  
Chefe de Gabinete  
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

#### **CONTRATADA**

---

Representante legal  
Claro S.A.

#### **CONTRATADA**

PAULO ROGERIO DOS SANTOS:0917563182  
2



Assinado de forma digital por  
PAULO ROGERIO DOS  
SANTOS:09175631822  
Dados: 2023.05.11 13:55:34  
-03'00'

Carlos Fernando Meira Filho



Assinado de forma digital por  
Carlos Fernando Meira Filho  
Dados: 2023.05.11 15:34:56  
-03'00'

---

Representante legal  
Claro S.A.

## TESTEMUNHAS

DANIEL DE SOUZA VIEIRA:33856976892  
Assinado de forma digital por DANIEL DE SOUZA VIEIRA:33856976892

BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA:43218189829  
Assinado de forma digital por BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA:43218189829

---

Nome

CPF nº

RG nº

---

Nome

CPF nº

RG nº